



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Santo Antônio,
n.º 270, Centro

Telefone



77 3471-4001

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h e
14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



PARAMIRIM

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 510-A, DE 1º DE MARÇO DE 2024. ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR TOTAL DE 156.000,00 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM**

Praça Santo Antônio, 270
Centro
PARAMIRIM - BA
CNPJ: 13.675.491/0001-12

Decreto Nº 510-A
01/03/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 156.000,00(Cento e Cinquenta e Seis Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PARAMIRIM, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 305.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

02.04.00	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
2123	Manutenção dos Serviços de Infraestrututra		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	17200000 Transferências da União Referentes	91.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	91.000,00
		Total da Unidade R\$	91.000,00
02.10.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2096	Manutenção da Educação Básica - FUNDEB 30%		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15400000 TRANSF. do FUNDEB - Imp/Transf.c	65.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	65.000,00
		Total da Unidade R\$	65.000,00
		Valor Total Suplementado R\$	156.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 156.000,00

Dotações Anuladas

02.04.00	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
1132	Implantação de Sistemas de Energia Solar em Prédios Públicos		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	17540000 REC. de Operações de Crédito	156.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	156.000,00
		Total da Unidade R\$	156.000,00
		Valor Total Anulado R\$	156.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM**

Praça Santo Antônio, 270

Centro

PARAMIRIM - BA

CNPJ: 13.675.491/0001-12

PARAMIRIM, 01 de março de 2024

GILBERTO MARTINS BRITO

Prefeito

110.477.475-53



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/79C9-AD86-BD14-41C1-802C> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 79C9-AD86-BD14-41C1-802C



Hash do Documento

1a237a41f4b714ea895ced6ef73f1736f1e5bf70a4d9f7ffa1e02a5595cc4ea9

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/04/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 15/04/2024 11:24 UTC-03:00